



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680-000

Tr. n.º 6
Proj. de Resolução
n.º 1573

RESOLUÇÃO Nº 10/93

- Aprova as contas da Mesa da Câmara Municipal referentes ao Exercício de 1.990, com recomendações.-

O Sr. LUIZ CARLOS TUTA CASTILHO, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,
FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba referentes ao Exercício de 1.990, as quais receberam Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado a fls. 251, em 15/06/92, publicado no D.O.E. de 23/06/92, pg. 22, e mantido pelo mesmo Tribunal, à fls. 280, em 01/07/93, publicado no D.O.E. de 07/07/93, pg. 35.-

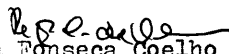
Artigo 2º - Ficam aprovadas as recomendações do Tribunal de Contas no tocante a regularização dos registros de Bens Patrimoniais, bem como ficam cientificados o Presidente da Câmara e Vereadores de então, no tocante a devolução aos cofres Públicos Municipais das importâncias recebidas a maior, com os devidos acréscimos legais, no Exercício de 1.990.-

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.-

Câmara Municipal, 2 de dezembro de 1.993.-


LUIZ CARLOS TUTA CASTILHO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 2 de dezembro de 1.993.-


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria